

PROJETO DE LEI Nº 18 /2018

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOTEAMENTO E SUAS VIAS PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovo e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado **Bairro Cidade Jardim** o loteamento Cidade Jardim e suas Ruas, numeradas de 01 a 11, cujas numerações 02, 03, 04, 06, 07 e 08, que passam a ter as seguintes denominações:

Rua 02 - Edmundo Vitória Filho
Rua 03 - Geraldo Vital da Costa
Rua 04 - Francisco Paulino Vieira
Rua 06 - Sebastião Faustino Vieira
Rua 07 - Geraldo Leão Rezende
Rua 08 - Áurea Isabel Pinto

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ouro Branco, 16 de março de 2018.

Carlos Roberto Pereira
Vereador